

Certificação da Produção Orgânica

Você sabe como conseguir a sua?



Certificação da Produção Orgânica

Você sabe como conseguir a sua ?

ISBN: 978-65-89716-51-8

Marina Pereira Ribeiro Sardinha

Dra. Ana Paula Candido Gabriel Berilli

Dr. Bruno de Lima Preto

Dr. Maurício Novaes Souza



Alegre, ES
Maio/2021

Certificação da Produção Orgânica

Você sabe como conseguir a sua ?

Autores

Marina Pereira Ribeiro Sardinha, mestranda em agroecologia pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, Alegre, ES. E-mail: marinars@ifes.edu.br, Ana Paula Candido Gabriel Berilli, professora doutora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, ES. E-mail: ana.berilli@ifes.edu.br, Bruno de Lima Preto, professor doutor do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, ES. E-mail: blpreto@ifes.edu.br, Maurício Novaes Souza, professor doutor do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, ES. E-mail: mauricios.novaes@ifes.edu.br

Alegre, ES
Maio/2021

Certificação da Produção Orgânica

Olá produtor rural, tudo bem ?

Esta cartilha tem como finalidade orientar você, produtor rural, envolvido com a agricultura agroecológica/orgânica, que busca a certificação para a produção.

Por isso é importante conhecer a legislação brasileira sobre orgânicos e suas formas de garantia por meio dos:

Sistemas Participativos de Garantia (SPG), Certificação por Auditoria e os Organismos de Controle Sociais (OCS).



Você sabe o que é a Agricultura Orgânica?



Ela é baseada na sustentabilidade da produção e manutenção dos recursos naturais e tem crescido significativamente em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Visa melhorar o uso dos recursos naturais (solos, águas, ar), para não destruir nem desgastar o solo para sempre e se, necessário, recuperá-lo.

A agricultura orgânica já conquistou consumidores seletivos e agrega valor ao seu produto.

Como São Produzidos os Alimentos Orgânicos?

Os alimentos orgânicos são produzidos sempre com a preocupação de não prejudicar o meio ambiente; a produção orgânica consegue se sustentar sem destruir os recursos naturais.

É **proibido usar agrotóxicos** e outras substâncias sintéticas que possam contaminar o **ALIMENTO** ou o meio ambiente.

Dessa maneira, esses produtos tóxicos não entram no **organismo** das pessoas que produzem e consomem.

A saúde em primeiro lugar!



Qual a finalidade do Produto Orgânico?

A produção orgânica tem como finalidade:

- Ofertar produtos saudáveis, isentos de contaminantes intencionais.
- Preservar a diversidade biológica dos ecossistemas.
- Promover o uso saudável do solo, da água e do ar.
- Manter ou incrementar a fertilidade do solo em longo prazo.
- Reciclar resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não renováveis;
- Basear-se em recursos renováveis e em sistemas agrícolas organizados localmente.

A definição completa do conceito de agricultura orgânica está na Lei Federal nº **10.831** de 23 de dezembro de 2003. **Você pode encontrá-la no site:**

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br>

>>VER SITE



O que é a Certificação da Produção Orgânica?

- **Venda direta:** é a venda direta do produtor ao consumidor, por exemplo, em feiras livres, entrega das cestas, vendas de porta em porta e as vendas para o setor público como, por exemplo, a Prefeitura ou o Estado que compram alimentos direto do agricultor para a alimentação escolar.
- **Venda indireta:** quando a venda é realizada para supermercados, sacolões, distribuidores, ou seja, nesse caso não há contato direto do produtor orgânico com os consumidores finais.



O que é a Certificação da Produção Orgânica?

A certificação da produção orgânica nada mais é que o ato pelo qual um organismo é devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura, que dá a garantia por escrito de que uma produção foi avaliada e que está de acordo com as regras da agricultura orgânica.

Atualmente, no Brasil, existem **três (3) formas oficiais** para certificação da produção orgânica, que são:

- **Organização de Controle Social (OCS)** – onde os próprios agricultores, organizados em grupo, garantem a qualidade orgânica da produção para venda direta ao consumidor.
- **Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG)** – esta forma de certificação também se dá pelos integrantes de um grupo organizado, que conta com a participação dos produtores orgânicos, consumidores, transportadores, distribuidores, entre outros e por um Organismo Participativo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC), que é a pessoa jurídica que assume a responsabilidade legal pelo SPG e pela avaliação da conformidade orgânica. Essa forma de certificação habilita a venda direta e indireta de um produto considerado orgânico.

- **Certificação por Auditoria** – é uma forma de certificação na qual uma empresa ou instituição certificadora, devidamente habilitada, visita a unidade de produção e verifica se são seguidas todas as regras da agricultura orgânica. Essa forma de certificação habilita a venda direta e indireta de um produto considerado orgânico.

Você também pode consultar a Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009 que está disponível no site:

<https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/sustentabilidade/organicos>

>>VER SITE



Como podemos obter a certificação orgânica?

Todo produto orgânico certificado recebe um selo do **Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg)**, que deve estar fixado na parte da frente da embalagem do produto:



Já os **produtos orgânicos** produzidos por agricultores que participam de uma **OCS** recebem uma declaração que se vincula ao **SisOrg** e podem colocar nas embalagens de seus produtos ou nos seus materiais de divulgação, a seguinte informação:

“Produto orgânico para venda direta ao consumidor, produzido por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de setembro de 2003”.

Associado aos dizeres acima, os produtores orgânicos participantes de **OCSs** também podem criar um emblema ou **logotipo próprio** para seus produtos, sendo importante lembrar que produtores organizados em **OCSs** só podem comercializar seus produtos como orgânicos através da **venda direta**.

O **Ministério da Agricultura** possui o **Cadastro Nacional dos Produtores Orgânicos (CNPO)**, onde estão todas as informações dos produtores participantes de **OCSs**, **SPGs** e os **certificados por auditoria**.

Como podemos obter a certificação orgânica?

O Ministério da Agricultura possui o Cadastro Nacional dos Produtores Orgânicos (CNPO), onde estão todas as informações dos produtores participantes de OCSs, SPGs e os certificados por auditoria.

Vale a pena conferir no site: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>

>>VER SITE

Como fazer para certificar sua produção orgânica através de OCS, SPG ou por auditoria!

Um documento essencial para o produtor orgânico que busca a certificação orgânica é o **Plano de Manejo Orgânico**. Todos os produtores orgânicos devem elaborar esse documento (PMO).

Por intermédio dele é realizada uma avaliação que comprova se as atividades agrícolas realizadas estão de acordo com as regras da agricultura orgânica.

No **Plano de Manejo Orgânico** deve haver uma descrição detalhada de tudo o que se usa e de tudo o que se faz para produzir os detalhes do processo de conversão da produção convencional para a orgânica: como é realizada a produção paralela, o histórico de utilização da área, o que se faz para manter ou incrementar a biodiversidade, como é realizado o manejo dos resíduos e o que se faz para conservar a água e o solo.

Todas as informações do **Plano de Manejo Orgânico** estão na Instrução Normativa nº 46, de 6 de outubro de 2011 que está disponível no site: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>



[>>VER SITE](https://www.gov.br/agricultura/pt-br)

Organização de Controle Social (OCS) para Venda Direta de Orgânicos

Através da **OCS** os próprios agricultores, organizados em grupo, garantem a **qualidade orgânica** da produção para **venda direta ao consumidor**.

As **Organizações de Controle Social (OCS)** são uma forma para garantir a qualidade **orgânica de produtos exclusivamente da agricultura familiar**.

Para formar uma **OCS** é necessário que no mínimo três agricultores familiares que produzem orgânicos se organizem em grupo com o objetivo de **assegurar a qualidade** de seus produtos para **os consumidores**.

Numa **OCS**, os agricultores devem **elaborar um regimento interno** que estabelece as regras de funcionamento.

Devem se reunir periodicamente e zelar para que todos os participantes da organização **sigam as regras da agricultura orgânica**.

Cada agricultor que integra uma **OCS** também deve exercer a **função de fiscal**.



“Passo a Passo” para habilitação da venda de produtos orgânicos através de uma OCS

1º Passo:

Formar um grupo de Produtores interessados na venda direta de orgânicos

2º Passo:

O produtor integrante da OCS deve elaborar seu Plano de Manejo Orgânico de acordo com as regras de manejo do grupo e das Normas Federais

3º Passo:

Organizar toda a documentação necessária para enviar ao órgão fiscalizador.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA AO ÓRGÃO FISCALIZADOR ESTÁ RELATADA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2009.

- Formulário de solicitação de Cadastro de Organismo de Controle Social nos termos do (AnexoV);
- Formulário dos dados cadastrais de cada produtor (AnexoVI);
- Formulário de Termo de Compromisso com a Garantia de Qualidade Orgânica, preenchido e assinado por todos os membros, comprometendo-se com o cumprimento das regulamentações técnicas (AnexoVII);
- Descrição acerca do procedimento para o controle social sobre a produção e comercialização dos produtos de forma a garantir que todos estão cumprindo os regulamentos técnicos e a assegurar a rastreabilidade dos produtos;
 - Declaração oficial que comprove a condição de agricultor familiar dos seu membros.

4º Passo:

Enviar a documentação devidamente organizada ao órgão fiscalizador (Superintendência Federal de Agricultura do seu Estado).

Observação:



Os formulários que foram citados no passo a passo estão disponíveis, nos **anexos da IN nº 19 OCS** para venda direta de produtos orgânicos.

A OCS deverá comunicar ao órgão fiscalizador no **prazo máximo de 30 dias**, as inclusões de novos agricultores. As exclusões devem ser comunicadas em no máximo 07 dias.

Se tudo estiver certo, a declaração que o produtor receber deverá sempre estar de **sua posse** durante a comercialização de **seus produtos**.

Dúvidas sobre a elaboração dos documentos ou do funcionamento da **OCS e seu credenciamento**, procurar a **Superintendência Federal de Agricultura do seu Estado**.

[**>>VER SITE**](#)

Certificação por Auditoria

O processo de certificação pode ser realizado por instituições públicas ou privadas que, mediante credenciamento no Ministério da Agricultura (**MAPA**), estão autorizadas a oferecer o serviço de auditoria para que uma unidade de produção receba a **certificação orgânica**.

Essas instituições também são chamadas de **certificadoras**.

O produto orgânico possui a certificação por uma **certificadora regularizada**, que **fica autorizada a utilizar o selo do SISORG nas embalagens e divulgações dos seus produtos**.



Para obter a certificação orgânica o produtor paga um determinado valor pelo serviço, por ano, dependendo da **complexidade da produção**.

Existem programas como o SebraeTec, onde o Sebrae disponibiliza a consultoria com o subsídio de até 70% do custo de contratação da certificadora a agricultores.



Lembre-se que, no Espírito Santo, a única empresa é a **"Chão Vivo"**.

<http://www.institutochaovivo.com.br/>

>>VER SITE

"Passo a Passo" para Solicitação de Auditora para Certificação Orgânica

1º Passo:

É necessário solicitar a visita de diagnóstico junto à certificadora autorizada. Visite os sites: Sebrae e Chão Vivo

<https://www.sebrae.com.br>

>>VER SITE

<http://www.institutochaovivo.com.br/>

**>>VER
SITE**

2º Passo:

Preencher o Requerimento para solicitar a certificação. Junto ao requerimento deve ser anexada a documentação exigida no formulário.

3º Passo:

Os documentos enviados serão analisados para verificar se o produtor atende os requisitos iniciais para receber a visita para auditoria.

4º Passo:

Se for considerado que você produtor possua condições para a visita de auditoria, serão verificados os procedimentos a serem realizados em todas as etapas da produção como: área de cultivo, tratos culturais, matéria prima, armazenamentos, instalações, higiene, dentre outros.

Certificação por Auditoria

Para saber quais são as certificadoras credenciadas pelo Ministério da Agricultura (**MAPA**), atualmente hoje no Brasil, há **treze (13) organismos credenciados** ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a realização da **Certificação por Auditoria**.

Embora a Certificação por Auditoria seja desenvolvida com base nas normativas nacionais, existe um custo para o produtor, a depender de fatores como a taxa de inscrição, o tamanho da área a ser certificada, a elaboração de relatórios, as análises laboratoriais, visitas de inspeção e o acompanhamento e emissão do certificado.



Para saber mais sobre essas certificadoras credenciadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), basta entrar no endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br>

>>VER SITE

Sistema Participativo de Garantia (SPG)

Essa forma de certificação também se dá pelos integrantes de um grupo organizado, que conta com a participação dos produtores orgânicos, fornecedores, consumidores, transportadores, distribuidores, entre outros e por um **Organismo Participativo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC)**, que é a pessoa jurídica que assume a responsabilidade legal pelo **SPG** e pela avaliação da conformidade **orgânica**.

Essa forma de certificação habilita a **venda direta e indireta** de um produto considerado **orgânico**.

Os participantes de um SPG são representados por:

- **Membros fornecedores**
- **Membros colaboradores**
- **OPAC.**

A avaliação da conformidade orgânica ocorre através da visita de pares, representados pelos membros fornecedores e colaboradores e pela comissão de avaliação da **OPAC**.

Lembrando que aqui no estado do Espírito Santo ainda não temos essa certificação.

Segue na próxima pagina um “passo a passo” para orientar você como fazer, caso seja do seu interesse;



"Passo a Passo" para Solicitação de Sistema Participativo de Garantia (SPG)

1º Passo:

Manifestar o seu interesse em participar do SPG e só podendo ser constituída com no mínimo de 03 OCS

2º Passo:

Providenciar os dados cadastrais e informações específicas da unidade de produção orgânica solicitadas pelo OPAC do SPG pelo qual você se interessou.

3º Passo:

Elaborar uma declaração de que você conhece as regras de funcionamento do SPG.

4º Passo:

Após a elaboração e entrega ao SPG, toda a documentação dos passos 1 a 3 será encaminhada ao OPAC. Caso o grupo que acompanha o SPG aceite a participação do novo membro, serão feitas as devidas vistorias na unidade produtora para verificação da conformidade orgânica.

Bibliografia consultada

- [1] Howard L.E. Sir Albert Howard in India. London: Faber & Faber. 1953. Cap. 1. Disponível em: http://ps-survival.com/PS/Crops/On_Food_Crops_Sir_Albert_Howard_In_India_1910.pdf. Acesso em: 22 mar. 2021.
- [2] Mazzoleni E.M., Nogueira J.M. Agricultura orgânica: características básicas do seu produtor. Revista de Economia e Sociologia Rural 2006; 44(2): 263-293. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032006000200006>.
- [3] Galhardo L.R., Silva L.F.S., Lima A.S.F. Produtores orgânicos no Brasil e seus organismos certificadores. Ciência, Tecnologia & Ambiente 2018; 8(1): 37-45. <https://doi.org/10.4322/2359-6643.08105>.
- [4] BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Instrução Normativa nº 7, de 17 de maio de 1999. Estabelece as normas de produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e de certificação da qualidade para os produtos orgânicos de origem vegetal e animal. 1999. Disponível em: <http://www.agroecologia.gov.br/sites/default/files/publicacoes/IN%20007.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2021.
- [5] BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Lei Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 2003, Seção 1, Página 8. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/lei-no-10-831-de-23-de-dezembro-de-2003.pdf/view>. Acesso em: 18 abr. 2021.
- [6] BRASIL. Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011. Lei nº 10831, de 23 de dezembro de 2003. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 Outubro. 2011. Seção 1, p. 8.a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-46-de-06-de-outubro-de-2011-producao-vegetal-e-animal-regulada-pela-in-17-2014.pdf/view>. Acesso em: 18 abr. 2021
- [7] Silva J.M.V.O., Souza M.N., Zampiere F.G., Fornazier M.L. Legislação para a produção de orgânicos. In: Silva J.M.V.O., Souza M.N. Produção de café orgânico: práticas agroecológicas conservacionistas e novas tecnologias disponíveis ao produtor rural. 1 ed. Meidrum Street, Mauricius: Novas Edições Acadêmicas; 2021. 23-26 p.
- [8] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2007. Seção 1, Páginas 2 a 8. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm. Acesso em: 20 jan. 2021.
- [9] ESPÍRITO SANTO. Incentiva a agroecologia e a agricultura orgânica na agricultura familiar no Estado e dá outras providências. Lei nº 9.616, de 05 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI96162011.html>. Acesso em: 06 abr. 2021.
- [10] Ronquetti R. Agroindústria orgânica é a aposta para produtores de Nova Venécia (ES). Conexão SAFRA. 25 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.safraes.com.br/organicos/agroindustria-organica-aposta-produtores-nova-venecia-es>. Acesso em: 07 abr. 2021.
- [11] De Aquino A.M., De Assis R.L. Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília, DF. Embrapa Informação tecnológica, 2005.
- [12] IFOAM - International Federation of Organic Agriculture Movements. e FIBL - Research Institute of Organic Agriculture. Organic world. Global organic farming statistics and news. Data tables FiBL-IFOAM, 2014. Disponível em: <https://ciorganicos.com.br/biblioteca/ifoam-normas-para-a-producao-organica-e-processamento/>. Acesso em: 13 dez. 2018.
- [13] Pessoa M.C.P.Y., Silva A. De S., Camargo C.P. Qualidade e Certificação de Produtos Agropecuários. Brasília. Embrapa Informação Tecnológica, 2002, 188 p.
- [14] Silva A.F. Perfil sensorial da bebida de café (*Coffea arabica* L.) orgânico. Tese Doutorado Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. UFV: Viçosa, Minas Gerais. Brasil, 2003. 112 p.
- [15] IFOAM - International Federation of Organic Agriculture Movements. Documento de Política IFOAM: Cómo los gobiernos pueden apoyar a los Sistemas Participativos de Garantía (SPG). Argentina, 2010.

Bibliografia consultada

- [16] BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Caderno do plano de manejo orgânico/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria do desenvolvimento agropecuário e extrativismo. Brasília: MAPA/ACS, 2011. 56p.b.
- [17] Azevedo M., Lima P., Spíndola J., Moura W. Conversão de cafés convencionais em orgânicos. Informe Agropecuário, Café Orgânico. Belo Horizonte 2002; 23(214/215): 53-61.
- [18] MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Obter Certificação de Produtos Orgânicos - Produção Primária Vegetal (PPV). 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-de-produtos-organicos-producao-primaria-vegetal>>. Acesso em: 27 fev. 2021.
- [19] BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 64, de 18 de dezembro de 2008. Diário Oficial da União. Brasília, 2008. Seção 1, Páginas 21 a 26. Disponível em: <<http://www.organicsnet.com.br/midia/pdf/in-64-08.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2021.
- [20] Vila Verde E.L.N. Cesto orgânico: Um projeto piloto na web que aproxima produtores e consumidores de orgânicos. Relatório técnico-científico apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação da Universidade Federal de Uberlândia. 2018. 66 p.
- [21] Carvalho Júnior L.C., Hauffe P. Motivações para a certificação na produção de alimentos orgânicos no estado de Santa Catarina. Revista Cadernos de Economia, Chapecó 2013; 17(32): 40-51. <https://doi.org/10.46699/rce.v17i32.1650>.
- [22] MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 19 de 28 de Maio de 2009 (mecanismos de controle e formas de organização). Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-19-de-28-de-maio-de-2009-mecanismos-de-controle-e-formas-de-organizacao.pdf/view>> . Acesso em: 25 fev. 2021.
- [23] INCAPER. Instituto De Pesquisa Capixaba, Assistência Técnica E Extensão Rural. Programa de assistência técnica e extensão rural Proater 2020 a 2023: Nova Venécia. Vitória. 2020. Disponível em:

- https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Nova_Venecia.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- [24] IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário de 2017. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censoagropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em: 20 jan. 2021.
- [25] Figueiredo A.M.N. Sebrae. Relatório Final MKT. Consultoria de marketing e vendas: associação veneciana de agroecologia universo orgânico. Demanda GCM 3355/2020. Nova Venécia. 2020, p. 3.
- [26] Instituto Chão Vivo (ICV). Site da Entidade. Disponível em: <<http://www.institutochaovivo.com.br/>>. Acesso em: 03 mar. 2021.
- [27] Vital P.K.R. Análise do PCCC em uma empresa viticultora do Vale do São Francisco para renovação da certificação GLOBAL. G.A.P. 2015. 151 p.. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal do Vale do São Francisco

Realização:



Cartilha digital disponível nos sites dos parceiros

CARTILHA

ISBN 978-65-89716-51-8

→ Exemplar digital deste cartilha pode ser obtido em:

Programa de Pós Graduação em Agroecologia (PPGA) Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre Rod. ES 482, km 47, Cx.Postal-47, Distrito de Rive, Alegre-ES.

Telefone: (28) 3564-1808 ou email - www.ppga.alegre.ifes.edu.br

Comissão de Editoração:

A comissão de Editoração instituída pela Portaria nº 228, de 20/05/2020

Capa:

Marina P. Ribeiro Sardinha

Editoração eletrônica:

Marina P. Ribeiro Sardinha
Maurício Novaes Souza
Ana Paula Candido Berilli

Revisão de texto:

Marina P. Ribeiro Sardinha
Maurício Novaes Souza
Ana Paula Candido Berilli

Normalização: Marina P. Ribeiro Sardinha